



MINUTA DA ATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2014

No dia 26/06/2014 as 11:00 horas, o pregoeiro e a equipe de apoio se reuniram para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao Pregão Eletrônico 025/2014-SRP, que tem como objeto a “Aquisição de material permanente (frigobar, fogão, liquidificador, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM”. Encerrada a disputa de lances, foi aberto o prazo para a entrega da documentação de habilitação e proposta de preço conforme o subitem 10.1 do Edital. Ao analisar tais documentos observou-se que as propostas ofertadas para os lotes 01, 02, 03, 05, 09, 13, 18, 19 e 22, estavam acima do valor estimado. Deste modo os autos foram enviados ao órgão de origem para apreciação e manifestação acerca dos preços ofertados conforme Despacho nº 246/2013 – DVPPE (Fls. 656 a 662). Assim, feito novas pesquisas de preços, as quais se encontram anexadas aos autos (fls. 663 a 669), observou-se que apenas o preço ofertado para o lote 22 estava a baixo dos preços de mercado, os demais ainda estavam acima. Em seguida observou-se que as propostas apresentadas tiveram seu vencimento em 11 de maio de 2014, então as empresas arrematantes foram convocadas a prorrogarem suas propostas de acordo com (fl. 682), as empresas A.R. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP e PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, não concordaram com a prorrogação, caso em que, ficaram fracassados os lotes 01, 02, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 18 e 19. Os lotes 03 e 13 concernentes a empresa AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, estavam acima do estimado, após negativa na negociação por parte da empresa conforme declaração anexa aos autos (fl. 689) os lotes ficaram cancelados. Sendo assim, os demais lotes ficam adjudicados as empresas vencedoras. Contudo, o Pregoeiro sugere à autoridade superior desta pasta, a aplicação de medidas cabíveis à empresa: PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.918.483/0001-57, por não apresentar os documentos necessários para classificação e habilitação, descumprindo assim o subitem 10.1, causando morosidade ao processo licitatório e, conseqüentemente, prejuízo ao erário. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação dos lotes licitados às empresas vencedoras. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

Marcel Feliciano Teixeira
Pregoeiro

Edson Rodrigues da Silva Filho
Equipe de Apoio